**LEI MUNICIPAL Nº 5.559, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre redenominação de dispositivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Casa do Adolescente “Mateus Akira Okamoto”, entidade criada por meio da Lei nº 3.369, de 18 de março de 2010 e denominada pela Lei nº 3.722, de 06 de dezembro de 2012, passa a ser denominada Centro de Convivência “Mateus Akira Okamoto”, passando a ser vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** O Centro de Apoio ao Idoso e sua Família – Quero Vida “Floripa Idalina Nunes”, denominada pela Lei nº 3.612, de 18 de novembro de 2011, passa a ser denominado Centro de Apoio à Pessoa Idosa e sua Família – Quero Vida – “Floripa Idalina Nunes”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de abril de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.